



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Braço do Trombudo

Secretaria de Agricultura

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de organização de Seminário de Gado Leite a ser realizado no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, almoço e café colonial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se o processo administrativo para a contratação de empresa especializada na organização de eventos, como o Seminário Regional de Gado de Leite, devido à significativa importância econômica e social da produção de bovinos de leite nas propriedades rurais. A bovinocultura de leite desempenha um papel crucial, especialmente nas pequenas e médias propriedades, sendo uma das principais fontes de renda para a agricultura familiar. O Seminário Regional de Gado de Leite visa não apenas capacitar, mas também ampliar os conhecimentos dos produtores na criação de bovinos, permitindo que eles atuem de maneira mais efetiva e sustentável na área.

A realização de um evento dessa natureza exige a expertise de uma empresa especializada para garantir a organização, planejamento e execução eficientes, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimentos e a integração entre os produtores. Dessa forma, o Seminário contribuirá para o desenvolvimento técnico e profissional dos envolvidos, potencializando a produtividade e a sustentabilidade da bovinocultura de leite na região.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em organização de eventos tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Endereço, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, inclui o fornecimento de estruturas, divulgação, sonorização, alimentação, decoração, limpeza, produção dos shows e demais serviços necessários. A empresa contratada será responsável pela organização e produção integral do seminário, conforme especificado no Termo de Referência (TR).

Serviço de organização de eventos com a contratação dos itens especificado abaixo, a empresa deverá organizar todo evento que será supervisionado pela Secretaria de Agricultura.

Quant.	Produto
1	Tenda 10 x 5
4	seguranças
4 M2	Lenha de metro para assar a costela
500	Almoço para 500 pessoas costela fogo de chão
05	Fardo de pratos nº 06 com 100 cada
500	Café colonial para 500 pessoas
10	Fardo de garfo com 50 cada
10	Fardo de faca com 05 cada
600	Garrafas de água mineral 500ml
01	Sonorização de médio porte
5000	Folder
500	Crachás de identificação numerados
20 hr	Mídia Volante
150	Inserções de 30 segundos
01	Decoração
01	Mestre de cerimonia
01	Show um cantor ou dupla sertaneja regional
20	Prêmios de R\$ 500 reais



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Andaraí, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

2.1 DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS ITENS A ENTREGAR

2.1.1 SONORIZAÇÃO:

- a) Sonorização de médio porte que atenda ao evento aprovado pela contratante

2.1.2 DECORAÇÃO:

- a) 70 mt isolamento em tecido voal com 10 vasos de plantas baixas;
- b) Painel foto com tablado e passageira rosa 2 mt altura, com 2 plantas mais 3 crisântemos, bola belga e vasos;
- c) 1 jardimzinho com 2 plantas, 1 toco, 3 crisântemos e placa de Bem-Vindo;
- d) 2 tiras de voal na entrada do pavilhão de 4 mt, tipo cortina;
- e) Decoração de Toda a área da CCO com sofá e tecidos uma mesa para café e tape grande de chão flores e folhagens
- f) Ter laudos técnicos do material usado com ART para apresentar aos bombeiros;
- g) desmontar após termino.
- h) toda decoração depois de pronta ainda deverá ser aprovada pela administração municipal.

2.1.3 SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO:

- a) 5000 unidades de flyers de no mínimo 15 cm x 21 cm - 150 gr;
- b) 500 crachás de identificação numerados tamanho 10 x 15 CM
- c) 20 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar a cidade de Braço do Trombudo.
- d) Divulgações em rádios com abrangência regional – 150 (cento e cinquenta) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência);

2.1.4 ALIMENTAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Endereço: 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

2.1.4.1 Almoço: Entregar 500 almoços, sendo:

- a) 200 kg de costela fogo de chão,
- b) 15 pão de milho
- c) 250 pães francêss,
- d) 50 kg de maionese de batata com milho e cenoura e creme de maionese,
- e) 20kg de salada de repolho,
- f) 20 kg de salada de pepino
- g) 10 kg de farofa,
- h) fornecer pratos e talheres (garfo e faca), guardanapos, palitos e duas mesas para buffet decorada. Os itens serão aprovados pela administração municipal

2.1.4.2 Fornecer café do amanhã colonial com no mínimo 30 pratos variados entre de cuca, bolos, embutidos, pães, roscas, geléias, nata, queijinho branco, queijos variados, doces e salgados, café com leite e sem, refrigerantes e suco de laranja.

2.1.4.3 Fornecer 600 garrafas de água com 500 ml.

2.1.5 PRÊMIOS:

20 Prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais) para premiação de produtores e agricultores com relação a movimentação econômica de notas de produtor rural, com critérios estipulado pela contratante

2.1.6 MESTRE DE CERIMONIAS:

Contratação de um mestre de cerimonias para locução e intermediação do evento

2.1.7 CANTOR:

Fornecer apresentação musical de um cantor ou dupla sertaneja regional para apresentação as 12h durante o almoço.

2.1.8 ESTRUTURA:

1 tenda 10 x 5 para apoio e preparo de costela fogo de chão devidamente aterrada com laudos e RT.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

2.2 REQUISITOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- e) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários ou Microempreendedor Individual ou presidente no caso de associações.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- h) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor
- i) Individual;
- j) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- k) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de serviços foi estabelecida pelas Secretarias Municipais com base no histórico apresentadas nos anos anteriores, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.
01	prestação de serviços de organização de Seminário de Gado Leite a ser realizado no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, almoço e café colonial.	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificada a necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto. Sendo assim, dada a complexidade da proposta de execução conforme termo elaborado pela Administração, optou-se por pela coleta de orçamentos com empresas que exercem atividade nesse seguimento através de e-mail solicitando orçamento do referido termo para que haja mais agilidade nas contratações e na produção do evento, após observada a compatibilidade atual dos preços do processo de contratação com os praticados no mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme segue:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Endereço: 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Item	Descrição	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de organização de Seminário de Gado Leite a ser realizado no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, almoço e café colonial.	1	Serv.	R\$ 59.933,33	R\$ 59.933,33

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade da administração é a contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de organização de Seminário de Gado Leite, através da Secretária de Agricultura do município de Braço, com fornecimento das estruturas, divulgação, organização, almoço e café colonial, a partir de uma licitação na modalidade pregão, com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender a necessidade do município. Conforme as seguintes especificações:

- a) A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização dos serviços tais como: transporte/deslocamento dos funcionários, seguro, EPI (equipamentos de proteção individual), mão de obra especializada ou não, fretes, encargos e incidências diretos ou indiretos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- b) Por força maior a empresa que não venha executar os serviços no dia estipulado deverá comunicar com antecedência ao Secretário ou ao Departamento que solicitou o serviço, e apresentar justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em Lei.
- c) Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Município e ao público afeto e



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

da execução dos serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do Município.

- d) A Contratada deverá fornecer os EPIs necessários e na quantidade adequada a todos os empregados e em conformidade com o PPRA e o PCMSO;
- e) Os materiais e equipamentos utilizados na prestação de serviços serão fornecidos única e exclusivamente pela Contratada.
- f) A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, descrito no objeto do presente edital e cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho.
- g) Fica por conta e responsabilidade da Contratada as despesas com operador e manutenção total dos equipamentos, incluindo transporte até os locais de trabalho.
- h) São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato, bem como fornecimento dos maquinários, operadores, manutenção dos equipamentos, bem como ressarcimento de dano causado a terceiros ou patrimônio público.
- i) O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo setor de compras.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Av. Antônio Carlos, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou
- i) impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	Recolhimento e destinação correta



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

e/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Andaraí, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 26 de junho de 2024.

Jonatan Koenig Truppel
Secretário de Administração e Finanças